

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

“INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CRIME CIBERNÉTICO”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º: Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção ao Crime Cibernético, doravante denominada "Campanha", no município de Sorocaba.

Artigo 2º: A Campanha tem como objetivo promover a conscientização da população sobre os riscos do crime cibernético e fornecer informações e recursos para prevenir a ocorrência de delitos virtuais.

Artigo 3º: A Campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que ficará responsável por:

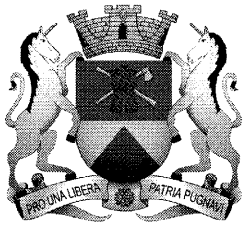
- 1-Desenvolver materiais educativos e informativos sobre segurança cibernética;
- 2-Realizar palestras, workshops e seminários sobre o tema em escolas, empresas e comunidades;
- 3-Promover a divulgação de dicas e práticas seguras na internet por meio de mídias sociais, sites oficiais e outros canais de comunicação;
- 4-Estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil para a promoção da campanha;
- 5-Realizar campanhas de conscientização em datas de relevância, como o Dia da Internet Segura.

Artigo 4º: A Campanha contará com a colaboração de especialistas em segurança cibernética, que poderão ser convidados a participar das atividades educacionais.

Artigo 5º: O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento e financiamento das ações da Campanha.

Artigo 6º: A Campanha terá início no mês de Março e será realizada anualmente, com duração de cinco meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

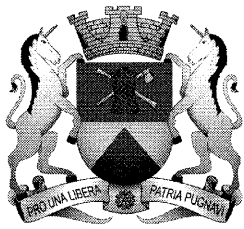
Artigo 7º: O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os procedimentos operacionais necessários para sua efetivação.

Artigo 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de dezembro de 2023.

João Donizeti Silvestre
Vereador

EX-102 - CÂM. MUNICIPAL - SOROCABA - 26/12/2023 - 15:45 - 2023/05 - 2/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O uso crescente da internet em nossa sociedade trouxe consigo o aumento dos crimes cibernéticos, que afetam cidadãos, empresas e instituições públicas. É essencial que a população esteja consciente dos riscos e saiba como se proteger no ambiente virtual.

A Campanha Municipal de Prevenção ao Crime Cibernético visa preencher essa lacuna, fornecendo informações e recursos para a comunidade se proteger contra ameaças online. Ao promover a conscientização e oferecer orientações, podemos reduzir o impacto desses crimes em nossa cidade.

Esta campanha não apenas educa, mas também fortalece a segurança cibernética em nossa comunidade, tornando nossos cidadãos menos suscetíveis a fraudes, ataques de phishing, roubo de identidade e outros delitos online.

A colaboração com especialistas em segurança cibernética e parcerias com instituições locais garantirão a eficácia desta iniciativa.

Portanto, solicitamos o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa a proteção digital de nossos munícipes e a promoção de uma internet mais segura em nosso município.

S/S., 26 de dezembro de 2023.

João Donizeti Silvestre
Vereador